



OBJETIVO: ATA DA REUNIÃO COM REPRESENTANTES DA ALF/BELÉM E MAPA E ANVISA, LOCALIZADA AV. MARECHAL HERMES, 901 – ALTOS DE TERMINAL HIDROVIÁRIO DE BELÉM “LUIZ REBELO NETO” – UMARIZAL – CEP: 66053-150 – BELÉM – PARÁ.	DATA: 15/06/2023	
	HORA: 09 h30	
	Representantes Público Presente:	
NOME Pedro Basílio V. Sousa	EMPRESA: Anvisa	E-mail: cvpaf-pa@anvisa.gov.br
Rubrica	CARGO: Coordenador Substituto	Fone: (91) 984781414
NOME Adriana Cília da Silva Castelo Branco	EMPRESA: Vigiagro/Mapa	E-mail: Adriana.cbranco@agro.gov.br
Rubrica	CARGO: Chefe do SVA-N2	Fone: (91) 98371-2484 98489-7383 – funcional
NOME Marcel Mota de Sousa	EMPRESA: Alfândega de Belém – RFB	E-mail: marcel.sousa@rfb.gov.br
Rubrica	CARGO: Delegado Adjunto	Fone:(91) 3182-9105

## DESENVOLVIMENTO

### Abertura

O Delegado Adjunto da ALF/Belém, Auditor-Fiscal, Marcel Mota de Sousa, iniciou a reunião e após cumprimentos e considerações iniciais entre os presentes, designou a Técnica em Secretariado, Yoná Mara Araújo Costa, para secretariar a reunião e a relatar de forma escrita abaixo:

### TEMA RELACIONADOS COM OS ENVOLVIDOS

Apresentação da 1ª primeira reunião de 2023, apresentando em slide, registrando que, considerando a publicação do Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, que recriou o Comitê Nacional de Facilitação do Comércio no Âmbito Comércio Exterior – CAMEX, do Ministério da Fazenda, bem como considerando o entendimento de que a Portaria Conjunta RFB/SDA/Anvisa nº 1702/2018 foi acolhida pelo Decreto nº 10.373/2020, decidiu-se pela retomada das reuniões com o objetivo de dar continuidade às importação e ao trânsito de mercadorias, entre intervenientes em comércio exterior e RFB, Anvisa e Vigiagro/MAPA.

Em seguida, ressaltou o Acordo de Facilitação de Comércio (AFC) da organização Mundial de Comércio (OMC) a fim de permitir a coordenação entre os órgãos domésticos e implementação do AFC. Relata ter assumido a chefia a pouco tempo, sendo esta a sua primeira participação na Colfac.

CONFAC composto por Entidades Governamentais, Subcomitê de Cooperação e Comissões Locais de Facilitação do Comércio tem como objetivo coordenar as atividades do governo relativas à redução dos custos de cumprimento com procedimentos e exigências incidentes sobre exportações e importações. O CONFAC também serve de interlocutor entre o governo brasileiro e o **Comitê de Facilitação de Comércio da OMC** e de ponto focal para o tema no nível internacional. O artigo 23.2 do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC determina que **cada país** deve estabelecer um comitê nacional sobre facilitação de comércio a fim de permitir a coordenação entre os órgãos domésticos e a implementação do AFC. O Comitê Nacional de Facilitação de Comércio (Confac) da CAMEX, criado por meio do Decreto nº 8.807, de 2016, cumpre essa função.

Com continuidade da apresentação de slide, sobre COLFAC no objetivo que sana o Decreto nº 10.373, de 26 de maio de 2020, promover a discussão de proposta de aprimoramento de Procedimentos relativos à exportação, a importação e ao trânsito de mercadoria, outro fato é a participação colaborativa nos processos de implantação de medidas e de iniciativas de facilitação do comércio exterior e **órgãos e entidades** públicos. Aplicando em programa de harmonização das atividades dos agentes de autoridade nos portos (PROHAGE), incluindo reuniões com os intervenientes feitas nas alfândegas, que sanear a portaria RFB/SDA/ANVISA nº 1702, de 07 de novembro de 2018 (Decreto nº 8.807, de 12/07/2016). As realizações destas reuniões serão para resultar a transparência e diálogo com o setor privado e coordenar aos órgãos intervenientes com redução dos custos das operações, conscientizar a importância da facilitação do comércio.

A Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 61/2021 e de interação com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda que a coordenará, Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(VIGIAGRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária(ANVISA), de complemento os convidados que são Importadores e Exportadores; e recintos (onde realizados despachos aduaneiro) sendo os outros órgãos ou entidades, públicos ou privados.

De competência – resolver situações problemas locais que afetam procedimentos relativos à exportação, à importação, ao trânsito de mercadorias e à facilitação do comércio, em recintos de zona secundária, portos, aeroportos e pontos de fronteira terrestre. **Propor** ao Comitê Nacional de Facilitação do Comércio **medidas de facilitação. Implementar as diretrizes e as decisões** do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio. Compõem de 29 comissões locais de facilitação, portos, aeroportos e demais áreas. De Participação países vizinhos que participam como representantes nas reuniões, ACI (áreas de controle integrado). O processo das reuniões Colfac será realizada trimestrais abertas ao público em geral, com sugestões de tema para a pauta enviada para caixa corporativa.

Foram ainda externadas as preocupações dos órgãos participantes em relação à 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP-30) a ser realizada em Belém-PA em novembro de 2025. Evento que demandará esforço conjunto da administração pública. Fatores como a estrutura da cidade, o fluxo de cargas, passageiros e autoridades são aspectos que determinarão o bom andamento do evento.

### **Encaminhamento:**

Marcel/ALFBEL – informou que serão realizadas as próximas reunião nos dias 15/08/2023 e 16/10/2023, sugere que os participantes possam enviar suas sugestões da pauta para caixa corporativa. Os participantes informam as dificuldades encontrada dentro complexo na proximidade da guarita CDP/Barcarena, problemas com acesso dificultoso, buraco, em razão desta problemática,

ficará na pauta da próxima reunião. Conclui considerando para melhor maneira de reuniões com os intervenientes no processo de Comissões Locais de Facilitação (COLFAC).

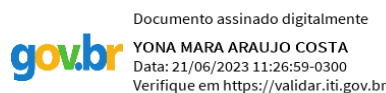
## Encerramento

Marcel/ALFBEL – agradece a presença de todos e nada mais havendo a ser tratado às 10:02, o Delegado Adjunto de Belém, Marcel Mota de Sousa, declarou encerramento a reunião, e eu, Yoná Mara Araújo Costa, técnica em secretariado, lavrei a presente ata.

### Assinaturas:



(Assinado digitalmente)  
Marcel Mota de Sousa  
RFB/ALF/BEL



(Assinado digitalmente)  
Yoná Mara Araújo Costa  
RFB/ALF/BEL



Documento assinado digitalmente  
**ADRIANA CELIA DA SILVA CASTELO BRANCO**  
Data: 21/06/2023 16:20:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinado digitalmente)  
Adriana Célia da Silva Castelo Branco  
VIGIAGRO/MAPA

(Assinado digitalmente)  
Pedro Basílio V. Sousa  
ANVISA